

**PROCESSO** N° 23411.002466/2018-41  
**CONTRATO** N°20/2018  
**ADITIVO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – EAD - UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, B. Cajuru, Vila Oficinas, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.095.582/0001-50 estabelecida na Rua Cassiano Ricardo, 952, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-090, representada pelo seu sócio administrador, Senhor **JOÃO CARLOS COELHO MORENO**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.995.422 SSP-PR e CPF (MF) n.º 552.549.939-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços continuados de impressão corporativa, de cópia, de digitalização, de OCR (Optical Character Recognition) de documentos do Instituto Federal do Paraná - **EAD**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.006108/2017-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

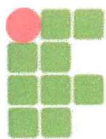
1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste:

- 1.1.1 No reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA acumulado de fevereiro de 2019, perfazendo 3,8903%, conforme Artigo 65, I, d, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato principal;
- 1.1.2 Na supressão de serviços previstos no contrato original, correspondente ao percentual de 24,12% do valor atualizado do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do contrato e Artigo 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

910

0

+



**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Devido ao reajuste, o valor estimado global deste contrato, a partir de 12/03/2019, passará de R\$ 238.752,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 248.040,17 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais e dezessete centavos), conforme tabela abaixo:

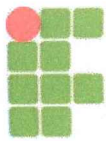
Valores do Contrato atualizado do Contrato a partir de 12/03/2019								
Bem/Serviço	Qtd. Equipamentos	Qtd. Cópias	Unid. Medida	Página PB Com Reajuste	Página Color	Mensal	12 meses	48 meses
Equipamento tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com franquia de 4000 páginas PB	4		Franquia	0,07270		R\$ 1.163,57	R\$ 13.962,86	R\$ 55.851,43
Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática a4 com franquia de 4000 Páginas PB	4		Franquia	0,07270		R\$ 1.163,57	R\$ 13.962,86	R\$ 55.851,43
Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB e 600 Páginas Color	3		Franquia	0,15580	0,65450	R\$ 2.424,80	R\$ 29.097,60	R\$ 116.390,38
Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2		16000	Cópias	0,01040		R\$ 166,22	R\$ 1.994,69	R\$ 7.978,78
Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3		6000	Cópias	0,01040		R\$ 62,33	R\$ 748,01	R\$ 2.992,04
Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3		900	Cópias		0,20780	R\$ 187,00	R\$ 2.244,03	R\$ 8.976,12
<b>Valores</b>						<b>R\$ 5.167,50</b>	<b>R\$ 62.010,04</b>	<b>R\$ 248.040,17</b>

2.2. A partir da assinatura deste termo aditivo, em decorrência das supressões mencionadas no item 1.1.2., o valor do contrato passará de R\$ 248.040,17 (duzentos e quarenta e oito mil e quarenta reais e dezessete centavos) para R\$ 188.203,56 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Proposta de reajuste a partir da assinatura do Termo de referência								
Bem/Serviço	Proposta Equipamentos	Qtd. Cópias	Valor unitário da impressora Contrato atual	Página PB	Página Color	Proposta MENSAL de valor das impressoras	Proposta 12 meses	Proposta 48 meses
Equipamento tipo 1 - Multifuncional laser monocromática A4 com franquia de 4000 páginas PB	4		R\$ 290,8928	R\$ 0,0727		R\$ 1.163,57	R\$ 13.962,85	R\$ 55.851,42
Equipamento Tipo 2 - Impressora laser monocromática a4 com franquia de 4000 Páginas PB	0		R\$ 290,8928	R\$ 0,0727		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento Tipo 3 - Impressora laser policromática A4 com Franquia de 4000 páginas PB e 600 Páginas Color	3		R\$ 808,2665	R\$ 0,1558	R\$ 0,6545	R\$ 2.424,80	R\$ 29.097,59	R\$ 116.390,38
Página Excedente PB - Equipamentos Tipo 1 e 2		8000		R\$ 0,0104		R\$ 83,20	R\$ 998,40	R\$ 3.993,60
Página Excedente PB - Equipamento Tipo 3		6000		R\$ 0,0104		R\$ 62,33	R\$ 748,01	R\$ 2.992,04
Página Excedente Color - Equipamento Tipo 3		900			R\$ 0,2078	R\$ 187,0025	R\$ 2.244,0305	R\$ 8.976,1219
<b>Valores</b>						<b>R\$ 3.920,91</b>	<b>R\$ 47.050,89</b>	<b>R\$ 188.203,56</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**



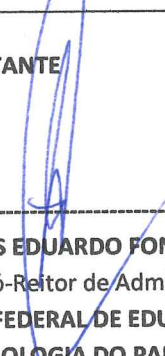
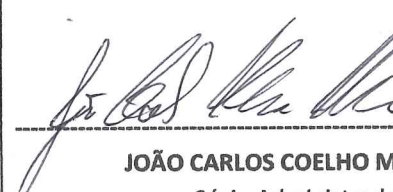


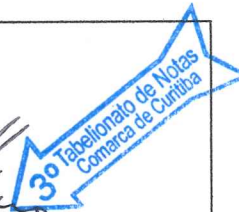
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente termo aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Curitiba, 17 de dezembro de 2019.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> 	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> 
<p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR</b></p>	<p><b>JOÃO CARLOS COELHO MORENO</b> Sócio Administrador <b>INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI</b></p>



**TESTEMUNHAS**

  
 NOME: **Mirian Cristina Knopacki**  
 CPF: **Assistente em Administração**  
**Instituto Federal do Paraná**  
 RG: **Siape 2129371**

  
 NOME: **Thais P.F.**  
 CPF: **076.607.809-89**  
 RG: **10.586.947-9**

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR  
 AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2276 - BAIRRO REBOUÇAS  
 CURITIBA - PR - 80.230-110 - Telef. (41) 3333-4444

Selo Digital: Fff/6 . WQOpP . RhFCu - zQp6N . OvsZL  
 Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 [LSndENM1] - JOAO CARLOS COELHO MORENO\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Curitiba, 19 de Dezembro de 2019  
**044 - THAIANA KESSY CÉZAR RODRIGUES - ESCRIVENTE**  
 Martin Souto Jentsch - Tabelião

\*\*VALIDE O SELO DIGITAL EM WWW.FUNARFEN.COM.BR - VÁLIDO SEM EMENDAS E RASURAS\*\*

